



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARAL

Estado de São Paulo
CNPJ 01.690.457/0001-38

Requerimento L/26/2022

Requerente: Vereador Jefferson Alexandre dos Santos
Requerido: Prefeito Municipal de Taquaral

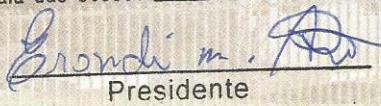
Requeiro que nos termos regimentais, seja ouvido o duto plenário, e com a devida concordância, seja encaminhado o presente requerimento ao Chefe do Poder Executivo, para que o mesmo, viabilize, bem como sejam dadas respostas ao proponente do presente requerimento: Prestar informações acerca possibilidade de alteração do artigo 164, da Lei Municipal nº 39 de 31 de dezembro de 1997, que diz respeito a concessão da sexta parte aos funcionários, pois a lei municipal fixou o prazo de 25 (vinte e cinco) anos para concessão, uma vez que, a legislação estadual ao tratar do mesmo tema, fixou em 20 (vinte) anos para concessão do mesmo benefício aos servidores públicos.

Justifico meu requerimento, tendo em vista que houve a solicitação de vários funcionários no sentido da realização da alteração da referida lei, uma vez que a diminuição do prazo de 25 anos para 20 anos para concessão da sexta parte, seria benéfica a todos os funcionários do município, aliado a adequação dos parâmetros previstos na legislação estadual.

Sala das sessões,
Plenário 'Antônio João Bellotti'
Taquaral/SP, 01 de julho de 2022


-Jefferson Alexandre dos Santos-
-Vereador-

APROVADO
Providencie-se a respeito
Sala das Sessões 04/07/2022


Presidente